



PUR: \_\_\_\_\_

DE 26 05 / 17

JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 068/2017-CJCI**

O DESEMBARGADOR **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo n.º 2017.7.003146-2), formulado pelo Dr. **THIAGO VINICIUS DE MELO QUEDAS**, Juiz de Direito que se encontra respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2015.7.004064-7), instaurado por meio da Portaria n.º 135/2016-CJCI, de 19/12/2016;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em desfavor do **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 24 de maio de 2017.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.